



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA SALETE

CNPJ 01.615.609/0001-38

PORTARIA Nº. 005/2018

ROSANA CRISTINA COCHARRO PRETO, Presidente da Câmara Municipal de Santa Salete, Estado de São Paulo, usando das atribuições legais que lhe são conferidas por lei e,

RESOLVE:

1 – CONCEDER, à Servidora **LINDA MEIRI BATISTA DE SOUZA**, portadora do RG. nº. 19.582.725-9, lotada no cargo de provimento efetivo, de **Escriturária** do quadro permanente da Câmara Municipal, 15 (quinze) dias de descanso de licença prêmio referente ao quinquênio compreendido entre 02/01/2007 a 02/01/2012, a partir de 02 de abril de 2018 até 16 de abril de 2018.

Paragrafo Único: Com fundamento no que dispõe a Lei Complementar nº. 027/2002 de 30/09/2002, em seu Artigo 2º. E Parágrafos 13,14 e 15, concedo a interessada o presente direito.

2 - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

3 – Publique-se, cumpra-se e notifique-se.

Câmara Municipal de Santa Salete/SP, 02 de abril 2018.

ROSANA CRISTINA COCHARRO PRETO
PRESIDENTE

Ciente, data supra:

Linda Meiri Batista de Souza
Escriturária



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA SALETE

CNPJ 01.615.609/0001-38

EXMA SENHORA PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA SALETE/SP

LINDA MEIRI BATISTA DE SOUZA, infra-assinada, portadora do RG. 19.528.725-9, CPF/MF. 133.474.988-44, brasileira, divorciada, residente e domiciliada à Avenida Presidente Roosevelt nº 520, nesta cidade de Santa Salete/SP, Funcionária Pública Municipal, exercendo o cargo de Escriurária, vem mui respeitosamente à presença de VOSSA EXCELENCIA, requerer se digne conceder **CERTIDÃO**, onde conste a data de efetivo exercício de cargo, junto a este Legislativo, bem como se durante este período sofreu qualquer punição ou anotação de falta. A presente Certidão será para instruir pedido de licença prêmio, prevista no Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Santa Salete.

Nestes Termos
P. Deferimento,

Santa Salete/SP, 28 de março de 2018.

PROTOCOLO Nº 022/2018

DE 28/03/2018

LINDA MEIRI BATISTA DE SOUZA
ESCRITURÁRIA

DESPACHO:

Ao Setor de Recursos Humanos para as devidas providências:

Santa Salete/SP, 28 de março de 2018.

Rosana Cristina Cocharro Preto
PRESIDENTE



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA SALETE

CNPJ 01.615.609/0001-38

EXMA SENHORA PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA SALETE/SP

Eu, **LINDA MEIRI BATISTA DE SOUZA**, infra-assinada, portadora do RG. 19.528.725-9, CPF/MF. 133.474.988-44, brasileira, divorciada, residente à Avenida Presidente Roosevelt nº 520, nesta cidade de Santa Salete/SP, Funcionária Pública Municipal, exercendo o cargo de Escrivã, venho mui respeitosamente à presença de Vossa Excelência solicitar 15 dias de sua Licença prêmio, referente ao período aquisitivo compreendido entre 02/01/2007 a 02/01/2012.


Outrossim, de acordo com a Lei Complementar nº. 027 de 30 de setembro de 2002, em seu artigo 2º. E Parágrafos 13, 14, 15, vêm optar pelo recebimento da mesma, em pecúnia.

Nestes Termos
P. Deferimento,

Santa Salete/SP, 29 de março de 2018.

PROCOLO Nº 023 / 2018


DE 29 / 03 / 2018


LINDA MEIRI BATISTA DE SOUZA
ESCRIVÃ

DESPACHO DO PRESIDENTE DA CÂMARA

Encaminhar ao Assessor Jurídico para se pronunciar a respeito do pedido ora formulado.

Santa Salete/SP, 29 de março de 2018.


Rosana Cristina Cocharro Preto
PRESIDENTE



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA SALETE

CNPJ 01.615.609/0001-38

CERTIDÃO n° 001/2018

ADILSON BICAS FERREIRA, Responsável pelo Setor de Recursos Humanos da Câmara Municipal de Santa Salete, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas,

CERTIFICA, conforme solicitação feita por requerimento protocolado junto à Secretaria Administrativa, que revendo os arquivos da Câmara Municipal, nele foi constatado que **LINDA MEIRI BATISTA DE SOUZA**, RG. 19.528.725-9, CPF/MF. 133.474.988-44, é Funcionária desta Câmara Municipal de Santa Salete, Estado de São Paulo, admitida em 02 de Janeiro de 1997, registrada sob n° 01/97.

CERTIFICA, ainda que a peticionária até a presente data é funcionária assídua, não constando de seu prontuário qualquer falta injustificada, suspensão ou aplicação de penas, durante esse período.

CERTIFICA, finalmente que a presente servirá para instruir pedido de licença-prêmio a que faz jus, referente ao quinquênio compreendido entre 02/01/2007 a 02/01/2012, previsto no Estatuto dos Funcionários Público do Município de Santa Salete/SP.

Era o que tinha a certificar.

Câmara Municipal de Santa Salete, 28 de março de 2018.

FERREIRA & SANTOS SERVIÇOS CONTÁBEIS
SÓCIO RESPONSÁVEL: ADILSON B. FERREIRA



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA SALETE

CNPJ 01.615.609/0001-38

PARECER DO ASSESSOR JURÍDICO

Ref.: Pedido de Licença Prêmio

Interessada: Linda Meiri Batista de Souza

Nos termos da Lei Complementar n.º 010/2000 de 28 de fevereiro de 2000, em seu artigo 201, alterado pela Lei Complementar 027 de 30 de setembro de 2002, "O funcionário público, efetivo ou em comissão, terá direito à licença de 03 (três) meses em cada período de 5 (cinco) anos de exercício ininterrupto, observado o que dispõe o § 11, incisos I e II e alíneas de "a" a "e". Sendo assim, a requerente faz jus ao benefício ora pleiteado. Levando-se em consideração o que determina a Lei, deverá ser concedido o presente pedido, pois a mesma preenche os requisitos legais, conforme Certidão n.º 001/2018 de 28 de março de 2018.

Ante o exposto, opinamos pelo deferimento.

Santa Salete/SP, 28 de março de 2018.



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA SALETE

CNPJ 01.615.609/0001-38

DESPACHO DO PRESIDENTE DA CÂMARA

Analisando e considerando o parecer Jurídico e atendendo o interesse do Legislativo, **DEFIRO** o presente pedido, concedendo à interessada os 15 (quinze) dias restantes de descanso de licença prêmio, referente ao quinquênio compreendido entre 02/01/2007 a 02/01/2012, conforme preceitua a Lei Complementar nº 027/2002 de 30/09/2002, em seu artigo 2º e Parágrafos 13,14 e15.

Santa Salete/SP, 29 de março de 2018.


ROSANA CRISTINA COCHARRO PRETO
Presidente